

29. Instrução



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO: 260601/20

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ESTADUAL

ENTIDADE: FUNDO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

EXERCÍCIO: 2019

INSTRUÇÃO N.º 707/2020 - CGE - 1ª ANÁLISE

GESTOR:

| Nome | Cargo | Início | Fim |
|---------------------------|------------|----------|----------|
| EDUARDO PIÃO ORTIZ ABRAÃO | Presidente | 01/01/19 | 31/12/19 |

Prestação de Contas Estadual. Fundo. Exercício de 2019.
Primeiro Exame. Pela regularidade.

1 - INFORMAÇÕES INSTITUCIONAIS

| | |
|---------------------|---|
| Entidade | FUNDO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ |
| Vinculação | DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARANA |
| Natureza Jurídica | FUNDO |
| Responsável Técnico | ELISANGELA MANN - CONTADORA - CRC:05102508 |



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

2 - FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

Nos termos do art. 175-J do Regimento Interno deste Tribunal de Contas, vem a esta Coordenadoria de Gestão Estadual o presente processo de Prestação de Contas para análise e instrução sobre os aspectos formais, técnico-contábeis e de gestão, tendo por base os fatos constatados na análise desta Coordenadoria, bem como nos relatórios de inspeção in loco das Inspetorias de Controle Externo deste Tribunal.

Os exames foram conduzidos em observância às técnicas contábeis geralmente aceitas e sob a ótica das legislações aplicadas a estas Entidades, reunindo e apontando os fatos importantes que marcaram a gestão, no exercício em análise.

A presente Prestação de Contas foi protocolada em 29/04/2020, portanto dentro do prazo estipulado no art. 222 do Regimento Interno deste Tribunal.

Confrontando a documentação enviada com a exigida na Instrução Normativa nº 153/2020, que define a documentação mínima que deve compor o processo de Prestação de Contas das Entidades Estaduais dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública, inclusive os Fundos Especiais, pôde-se constatar o atendimento à mencionada Instrução Normativa.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

3 - FORMALIZAÇÃO DO SEI-CED

Com relação aos dados dos Módulos Planejamento e Orçamento, Contábil e Tesouraria, a responsabilidade pelo envio dos dados é da Divisão de Contabilidade do Estado, conforme definido nos respectivos Leiautes, portanto a verificação do cumprimento dos prazos é objeto da análise da prestação de contas do Governo Estadual.

Já com relação aos dados dos Módulos Licitação, Contrato e Controle Interno, cuja responsabilidade pelo envio é da própria Entidade, a verificação do cumprimento dos prazos será objeto de exame nesta prestação de contas.

Os dados quadrimestrais de cada um dos módulos integrantes do SEI-CED, aplicáveis à entidade para o período, foram encaminhados dentro dos prazos fixados na Instrução Normativa nº 113/2015, conforme situação demonstrada a seguir:

Dados quadrimestrais de cada um dos módulos integrantes do SEI-CED:

| Quadrimestre | Prazo para Envio | Data de Envio | Situação |
|--------------|------------------|---------------|-----------------|
| 1º | 31/05/2019 | 09/05/2019 | Dentro do Prazo |
| 2º | 30/09/2019 | 26/09/2019 | Dentro do Prazo |
| 3º | 31/01/2020 | 27/01/2020 | Dentro do Prazo |



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

4 - EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL

As operações orçamentárias, financeiras e patrimoniais do exercício, elaboradas sob a égide da Lei Orçamentária, bem como das normas e critérios estabelecidos na Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000, encontram-se evidenciadas a seguir:

4.1 - ALTERAÇÕES NO ORÇAMENTO

| Nº | ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS | VALOR | % s/ ORÇ. INICIAL |
|----|-------------------------------|---------------|-------------------|
| 1 | Orçamento Inicial | 6.566.240,00 | 100,00 |
| 2 | Atualização | 0,00 | 0,00 |
| 3 | Créditos Suplementares | 15.519.962,00 | 236,36 |
| 4 | Créditos Especiais | 0,00 | 0,00 |
| 5 | Créditos Extraordinários | 0,00 | 0,00 |
| 6 | Remanejamento | 0,00 | 0,00 |
| 7 | Transposições | 0,00 | 0,00 |
| 8 | Transferências | 0,00 | 0,00 |
| 9 | Cancelamentos | 2.319.962,00 | 35,33 |
| 10 | Resultado = (2+3+4+5+6+7+8-9) | 13.200.000,00 | 201,03 |
| 11 | Orçamento Final = (1+10) | 19.766.240,00 | 301,03 |

Fonte: SEI/CED

| Nº | ORIGEM DOS RECURSOS | VALOR | % s/ TOTAL |
|----|-------------------------|---------------|------------|
| 1 | Anulação de Dotações | 2.319.962,00 | 14,95 |
| 2 | Excesso de Arrecadação | 0,00 | 0,00 |
| 3 | Superávit Financeiro | 13.200.000,00 | 85,05 |
| 4 | Operações de Crédito | 0,00 | 0,00 |
| 5 | Dotação Transferida | 0,00 | 0,00 |
| 6 | Reserva de Contingência | 0,00 | 0,00 |
| 7 | Total | 15.519.962,00 | 100,00 |

Fonte: SEI/CED



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

4.2 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Estado do Paraná

Tipo de Relatório: por entidade

Entidade: FUNDO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO
PARANÁ

Ano: 2019

Até o Mês: 12

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Gerado em: 15/07/2020
08h59min

| RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS | Previsão Inicial | Previsão Atualizada | Receitas Realizadas | Saldo |
|---|------------------|---------------------|---------------------|----------------|
| RECEITAS CORRENTES(I) | 6.566.240,00 | 6.566.240,00 | 42.828.132,21 | -36.261.892,21 |
| Receita Tributária | 6.000.000,00 | 6.000.000,00 | 40.105.803,84 | -34.105.803,84 |
| Receita de Contribuições | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Patrimonial | 463.640,00 | 463.640,00 | 2.326.541,25 | -1.862.901,25 |
| Receita Agropecuária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Industrial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Serviços | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Correntes | 102.600,00 | 102.600,00 | 395.787,12 | -293.187,12 |
| RECEITAS DE CAPITAL(II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortizações de Empréstimos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferência de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I + II) | 6.566.240,00 | 6.566.240,00 | 42.828.132,21 | -36.261.892,21 |
| Operações de Crédito / Refinanciamento(IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V)=(III + IV) | 6.566.240,00 | 6.566.240,00 | 42.828.132,21 | -36.261.892,21 |



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

| | | | | |
|---|--------------|---------------|---------------|---------------|
| DÉFICIT (VI) | 0,00 | 13.200.000,00 | 0,00 | 45.198.197,86 |
| TOTAL (VII)=(V + VI) | 6.566.240,00 | 19.766.240,00 | 42.828.132,21 | 8.936.305,65 |
| Saldo de Exercícios Anteriores | 0,00 | 13.200.000,00 | 13.200.000,00 | 0,00 |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Superávit Financeiro | 0,00 | 13.200.000,00 | 13.200.000,00 | 0,00 |
| Reabertura de Créditos Adicionais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS | Dotação Inicial | Dotação Atualizada | Despesas Empenhadas | Despesas Liquidadas | Despesas Pagas | Saldo da Dotação |
|--|-----------------|--------------------|---------------------|---------------------|----------------|------------------|
| Despesas Correntes(VIII) | 6.466.240,00 | 10.666.240,00 | 8.213.111,55 | 6.928.764,49 | 6.904.452,97 | 2.453.128,45 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Juros e Encargos da Dívida | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Correntes | 6.466.240,00 | 10.666.240,00 | 8.213.111,55 | 6.928.764,49 | 6.904.452,97 | 2.453.128,45 |
| Despesas de Capital(IX) | 100.000,00 | 9.100.000,00 | 2.616.822,80 | 2.494.751,62 | 2.475.851,62 | 6.483.177,20 |
| Investimentos | 50.000,00 | 9.050.000,00 | 2.616.822,80 | 2.494.751,62 | 2.475.851,62 | 6.433.177,20 |
| Inversões Financeiras | 50.000,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 |
| Amortização da Dívida | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Reserva de Contingência(X) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL DAS DESPESAS(XI)=(VIII + IX + X) | 6.566.240,00 | 19.766.240,00 | 10.829.934,35 | 9.423.516,11 | 9.380.304,59 | 8.936.305,65 |
| Amortização da Dívida/Refinanciamento(XII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Interna | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Externa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO(XII)=(XI - XII) | 6.566.240,00 | 19.766.240,00 | 10.829.934,35 | 9.423.516,11 | 9.380.304,59 | 8.936.305,65 |
| Superávit=(XIII) | 0,00 | 0,00 | 31.998.197,86 | 33.404.616,10 | 33.447.827,62 | 0,00 |
| TOTAL (XIV)=(XII + XIII) | 6.566.240,00 | 19.766.240,00 | 42.828.132,21 | 42.828.132,21 | 42.828.132,21 | 8.936.305,65 |
| Reserva do RPPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

4.3 - BALANÇO PATRIMONIAL

| TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ | |
|---|--|
| Estado do Paraná | |
| Tipo de Relatório: por entidade | |
| Entidade: FUNDO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ | |
| Até o Mês: 12 | |
| Ano: 2019 | |
| BALANÇO PATRIMONIAL | |
| Gerado em: 15/07/2020 08h59min | |

| Especificação | Exercício Atual | Exercício Anterior |
|---|----------------------|----------------------|
| ATIVO | 59.642.385,33 | 27.910.497,01 |
| ATIVO CIRCULANTE | 59.642.385,33 | 27.910.497,01 |
| Caixa e Equivalentes de Caixa | 59.640.685,80 | 27.910.497,01 |
| VPD Pagas Antecipadamente | 1.699,53 | 0,00 |
| PASSIVO + PATRIMÔNIO LÍQUIDO | 59.642.385,33 | 27.910.497,01 |
| PASSIVO CIRCULANTE | 43.488,36 | 33.894,31 |
| Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo | 43.211,52 | 0,00 |
| Obrigações Fiscais a Curto Prazo | 0,00 | 33.894,31 |
| Demais Obrigações a Curto Prazo | 276,84 | 0,00 |
| PATRIMÔNIO LÍQUIDO | 59.598.896,97 | 27.876.602,70 |
| Resultados Acumulados | 59.598.896,97 | 27.876.602,70 |
| | | |
| QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES (Lei nº 4320/1964) | | |
| ATIVO(I) | | |
| Ativo Financeiro | 59.640.685,80 | 27.910.497,01 |
| Ativo Permanente | 1.699,53 | 0,00 |
| TOTAL DO ATIVO | 59.642.385,33 | 27.910.497,01 |
| | | |
| PASSIVO(II) | | |
| Passivo Financeiro | 1.507.817,90 | 2.362.356,82 |
| TOTAL DO PASSIVO | 1.507.817,90 | 2.362.356,82 |
| | | |
| SALDO PATRIMONIAL(III) = (I - II) | 58.134.567,43 | 25.548.140,19 |



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

| | | |
|---|---------------|---------------|
| QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÕES (Lei nº 4320/1964) | | |
| ATOS POTENCIAIS ATIVOS | | |
| Garantias e Contragarantias Recebidas | 78.597,87 | 0,00 |
| TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS | 78.597,87 | 0,00 |
| ATOS POTENCIAIS PASSIVOS | | |
| Obrigações Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres | 9.195.905,79 | 8.820.000,00 |
| Obrigações Contratuais | 6.578.565,32 | 3.885.840,91 |
| TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS | 15.774.471,11 | 12.705.840,91 |

Fonte: SEI/CED

4.4 - DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

| | |
|--|-----------------------------------|
| TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ Estado do Paraná | |
| Tipo de Relatório: por entidade | |
| Entidade: FUNDO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ | |
| Ano: 2019 | |
| Até o Mês: 12 | |
| DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS | Gerado em: 15/07/2020 08h59min |

| VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS | EXERCÍCIO ATUAL | EXERCÍCIO ANTERIOR |
|---|-----------------|--------------------|
| VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS | 42.828.132,21 | 24.008.060,85 |
| IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA | 40.105.803,84 | 23.027.410,99 |
| Taxas | 40.105.803,84 | 23.027.410,99 |
| VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS | 2.326.541,25 | 789.078,68 |
| Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras | 2.326.541,25 | 789.078,68 |
| OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS | 395.787,12 | 191.571,18 |
| Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar | -1.212,00 | 0,00 |
| Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas | 396.999,12 | 191.571,18 |
| VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS | 11.105.837,94 | 4.523.415,35 |
| USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO | 4.861.721,37 | 740.212,67 |
| Uso de Material de Consumo | 60.414,31 | 0,00 |



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

| | | |
|--|---------------|---------------|
| Serviços | 4.801.307,06 | 740.212,67 |
| VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS | 15,24 | 641,58 |
| Juros e Encargos de Mora | 15,24 | 641,58 |
| TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS | 3.853.053,96 | 2.413.644,45 |
| Transferências Intragovernamentais | 3.853.053,96 | 2.413.644,45 |
| TRIBUTÁRIAS | 393.985,08 | 240.574,10 |
| Contribuições | 393.985,08 | 240.574,10 |
| OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS | 1.997.062,29 | 1.128.342,55 |
| Premiações | 3.054,00 | 0,00 |
| Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas | 1.994.008,29 | 1.128.342,55 |
| RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO | 31.722.294,27 | 19.484.645,50 |

Fonte: SEI/CED

4.5 - EXECUÇÃO FINANCEIRA

| INGRESSOS | EXERCÍCIO ATUAL | % s/ TOTAL |
|---------------------------------------|-----------------|------------|
| RECEITA ORÇAMENTÁRIA | 42.828.132,21 | 58,92 |
| Ordinária | 42.828.132,21 | - |
| Vinculada | 0,00 | - |
| Transferências Financeiras Recebidas | 0,00 | 0,00 |
| Recebimentos Extra-Orçamentários | 1.955.517,13 | 2,69 |
| Saldo do Exercício Anterior | 27.910.497,01 | 38,39 |
| Total dos Ingressos | 72.694.146,35 | 100,00 |
| DISPÊNDIOS | EXERCÍCIO ATUAL | % s/ TOTAL |
| DESPESA ORÇAMENTÁRIA | 10.829.934,35 | 14,90 |
| Ordinária | 10.829.934,35 | - |
| Vinculada | 0,00 | - |
| Transferências Financeiras Concedidas | 0,00 | 0,00 |
| Pagamentos Extra-Orçamentários | 2.223.526,20 | 3,06 |
| Saldo para o Exercício Seguinte | 59.640.685,80 | 82,04 |
| Total dos Dispêndios | 72.694.146,35 | 100,00 |

Fonte: Balanço Financeiro PCA

Na análise contábil, financeira e patrimonial não houve irregularidades/anomalias nos resultados apresentados.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

4.6 - RESULTADO ORÇAMENTÁRIO

| Resultado da Execução Orçamentária | Valores |
|--|---------------|
| Receita Orçamentária Arrecadada | 42.828.132,21 |
| (+/-) Transferências Financeiras Recebidas/Concedidas para a Execução Orçamentária | 0,00 |
| (-) Despesa Realizada | 10.829.934,35 |
| (=) Resultado Superávit / Déficit | 31.998.197,86 |
| (%) Resultado | 295,46 |

Fonte: SEI-CED

O Resultado Orçamentário apurado no exercício foi Superavitário, uma vez que as Despesas Realizadas foram inferiores às Receitas Arrecadadas/Transferências Financeiras Recebidas em R\$ 31.998.197,86.

4.7 - METAS FÍSICAS

| P/A - METAS | UNIDADE | METAS | | % REALIZADO |
|--|------------|----------------------|----------------------|---------------|
| | | PREVISTAS | REALIZADAS | |
| P/A 4009 - Fundo de Aparelhamento da Defensoria Pública do Estado do Paraná - FADEP | R\$ | 19.328.936,00 | 10.392.630,35 | 53,77 |
| 3. Capacitar Profissionais | UNIDADE | 290 | 175 | 60,34 |
| 4. Manter a atuação da Defensoria Pública | UNIDADE | 16 | 16 | 100,00 |
| 5. Aparelhar a Defensoria Pública | UNIDADE | 10 | 10 | 100,00 |
| A8. Manter a atuação da Defensoria Pública | UNIDADE | 0 | 1 | |
| P/A 9189 - Encargos Especiais - FADEP | R\$ | 437.304,00 | 437.304,00 | 100,00 |
| Total da entidade | | 19.766.240,00 | 10.829.934,35 | 54,79 |

Da análise da tabela anterior, pode-se concluir que a entidade teve desempenho satisfatório em relação às metas físicas/financeiras estabelecidas.

4.8 - DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO DAS DESPESAS CORRENTES EM RELAÇÃO À RECEITA ARRECADADA

| Nº | TÍTULOS | R\$ |
|----|---|---------------|
| 1 | Receita Orçamentária Arrecadada | 42.828.132,21 |
| 2 | Transferências Financeiras Recebidas para a Execução Orçamentária | 0,00 |
| 3 | Saldo Financeiro Exercício Anterior | 25.548.140,19 |
| 4 | Receita Ajustada (1+2+3) | 68.376.272,40 |
| 5 | Despesas Correntes Liquidadas | 6.928.764,49 |
| 6 | Limite Legal 70% - Lei nº 13.387/01 art. 3º § único (4)*70% | 47.863.390,68 |
| 7 | Percentual de Aplicação (5/4) | 10,13 |

Fonte: SEI/CED



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Verificando o cumprimento da Lei Estadual nº 11.962/97, combinada com o parágrafo único do art. 3º da Lei Estadual nº 13.387/01, a qual determina que os Fundos deverão aplicar em Despesas Correntes, até 70% dos recursos arrecadados. Verifica-se que o Fundo cumpriu o dispositivo legal, aplicando 10,13% da arrecadação em Despesas Correntes.

4.9 - COMPARATIVO DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ENTIDADE X DADOS SEI-CED

| ESPECIFICAÇÃO | VALOR PCA | VALOR SEI-CED | DIFERENÇA |
|--|---------------|---------------|-----------|
| BALANÇO PATRIMONIAL | | | |
| ATIVO | 59.642.385,33 | 59.642.385,33 | 0,00 |
| Ativo Circulante | 59.642.385,33 | 59.642.385,33 | 0,00 |
| Ativo Não Circulante | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO | 59.642.385,33 | 59.642.385,33 | 0,00 |
| Passivo Circulante | 43.488,36 | 43.488,36 | 0,00 |
| Passivo Não Circulante | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Patrimônio Líquido | 59.598.896,97 | 59.598.896,97 | 0,00 |
| DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS | | | |
| VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA | 42.828.132,21 | 42.828.132,21 | 0,00 |
| Impostos, Taxas e Contribuições De Melhoria | 40.105.803,84 | 40.105.803,84 | 0,00 |
| Contribuições | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras | 2.326.541,25 | 2.326.541,25 | 0,00 |
| Transferências e Delegações Recebidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Valorização e Ganhos Com Ativos e Desincorp. de Passivos | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Variações Patrimoniais Aumentativas | 395.787,12 | 395.787,12 | 0,00 |
| VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA | 11.105.837,94 | 11.105.837,94 | 0,00 |
| Pessoal e Encargos | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Benefícios Previdenciários e Assistenciais | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo | 4.861.721,37 | 4.861.721,37 | 0,00 |
| Variações Patrimoniais Diminutivas | 15,24 | 15,24 | 0,00 |



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

| | | | |
|--|---------------|---------------|------|
| Financeiras | | | |
| Transferências e Delegações Concedidas | 3.853.053,96 | 3.853.053,96 | 0,00 |
| Desvalorização e Perda de Ativos e Incorp. de Passivos | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Tributárias | 393.985,08 | 393.985,08 | 0,00 |
| Outras Variações Patrimoniais Diminutivas | 1.997.062,29 | 1.997.062,29 | 0,00 |
| RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO | 31.722.294,27 | 31.722.294,27 | 0,00 |
| | | | |
| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO | | | |
| RECEITA ORÇAMENTÁRIA | 42.828.132,21 | 42.828.132,21 | 0,00 |
| Receitas Correntes | 42.828.132,21 | 42.828.132,21 | 0,00 |
| Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESA ORÇAMENTÁRIA | 10.829.934,35 | 10.829.934,35 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 8.213.111,55 | 8.213.111,55 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 2.616.822,80 | 2.616.822,80 | 0,00 |

A comparação entre os valores dos grupos do Balanço Patrimonial, da Demonstração das Variações Patrimoniais e do Balanço Orçamentário, emitido pela contabilidade, não evidenciou divergências significativas com os números levantados a partir dos dados enviados no Sistema Estadual de Informações – SEI/CED.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

5 - CONTROLE INTERNO

A Constituição Federal de 1988 dispõe, em seus arts. 70 e 74, sobre a necessidade de criação de sistema de controle interno de cada Poder, acompanhados em igual sentido pelos arts. 74 e 78 da Constituição do Estado do Paraná.

No campo infraconstitucional, as normas de Controle Interno são temas de capítulo específico na Lei Federal nº 4.320/64 (arts. 76 a 80); a Lei Complementar nº 101/2000 (LRF) também reafirma a importância do Controle Interno, delegando ao responsável por esse várias atribuições (parágrafo único do art. 54 e art. 59); e a Lei Complementar nº 113/2005 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas) dedicou um capítulo específico ao tema (Título III, arts. 4º a 8º).

A Controladoria Geral do Estado (CGE), criada pela Lei nº 17.745/13, por meio da sua Coordenadoria de Controle Interno, atua como órgão central de coordenação e tem por finalidade e competência, planejar, coordenar, controlar e avaliar as atividades do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Estadual. Esta coordenação por sua vez, se dá de forma descentralizada em cada Entidade da Administração Estadual, por meio dos Agentes de Controle Interno, que atuam na avaliação in loco.

Além do exigido pelo art. 74 da Constituição Federal, o Relatório será composto pelo resultado das avaliações efetivadas pelo Agente de Controle Interno Avaliativo, conjugadas com o Relatório encaminhado pela Controladoria Geral do Estado. Deverá evidenciar o resultado das ações decorrentes dos controles existentes, atendendo às orientações técnicas da CGE (IN nº 03/2020-CGE).

RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO PARA A PRESTAÇÃO DE CONTAS

| Origem da Operação | Achado | Ano Achado | Atesto Art. 74 C.F | Descrição do achado | Medidas para o Achado | Notas Explicativas Monitoramento |
|-------------------------|--------|------------|--------------------|--|-----------------------|----------------------------------|
| Cumprimento Art. 74 C.F | - | - | S | Relatados os pontos e feita a avaliação pelo Controle Interno na Prestação de Contas do Exercício de 2019, é possível concluir que embora haja limitações e tenham sido encontradas dificuldades o Fundo da Defensoria Pública | Não se aplica. | |



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

| | | | | | | |
|-------------------------|---|---|---|--|----------------|--|
| | | | | do Estado do Paraná executou de forma regular suas metas gerais no exercício de 2019. | | |
| Cumprimento Art. 74 C.F | - | - | S | Quanto à execução orçamentária e financeira, conforme descrito no relatório da Prestação de Contas do Exercício de 2019, pode-se afirmar que a gestão financeira do Fundo refletiu detidamente os fatos analisados na gestão orçamentária, sendo considerada regular dentro do quadro avaliado. | Não se aplica. | |
| Cumprimento Art. 74 C.F | - | - | S | Quanto à avaliação patrimonial, deve-se considerar que o FUNDEP tem, por definição estrutural, um patrimônio líquido composto apenas de resultados acumulados. Assim, itens patrimoniais em estoque e imobilizados são transferidos à entidade Defensoria Pública. Vale destacar que no exercício de 2019 houve pouca aquisição de mobiliário e de bens de consumos a se relacionar nesta situação. | Não se aplica. | |
| Cumprimento Art. 74 C.F | - | - | S | A 3ª Inspeção de Controle Externo deste Tribunal de Contas atuou na fiscalização da Defensoria Pública durante o exercício de 2019. Não houve recomendações formais da Inspeção sobre o Fundo da Defensoria Pública. Como avaliação final, pode-se afirmar que 3ª Inspeção de Controle Externo realizou um bom trabalho na Defensoria Pública, compreendendo os desafios que a instituição enfrenta e aplicando seu trabalho de fiscalização de modo construtivo ao órgão. | Não se aplica. | |
| Atesto Controladoria | - | - | S | O Fundo vinculado à Defensoria Pública não | Não se aplica. | |



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

| | | | | | | |
|--|--|--|--|---|--|--|
| | | | | está relacionado à Controladoria Geral do Estado. Já foram realizados pedidos para alteração do leiaute do SEI-CED e das regras da PCA sobre apresentação dos relatórios. | | |
|--|--|--|--|---|--|--|

RELATÓRIO DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

| Origem do Relatório CGE | Núm. Relatório CGE | Ano Relatório CGE | Atesto Relatório CGE | Medidas Implementadas | Notas Explicativas Monitoramento CGE |
|---|--------------------|-------------------|----------------------|---|--------------------------------------|
| Relatório de Recomendações da Coordenadoria de Corregedoria | - | - | N | A Defensoria Pública do Estado do Paraná, quanto ao seu Fundo de Aparelhamento, declara que, ao final de 2014, instituiu seu próprio Sistema de Controle Interno e se desvinculou da Coordenadoria Geral do Estado do Paraná, por isso não há relatórios nesse sentido. | Não se aplica. |
| Relatório de Avaliação da Coordenadoria de Ouvidoria. | - | - | N | A Defensoria Pública do Estado do Paraná, quanto ao seu Fundo de Aparelhamento, declara que, ao final de 2014, instituiu seu próprio Sistema de Controle Interno e se desvinculou da Coordenadoria Geral do Estado do Paraná, por isso não há relatórios nesse sentido. | Não se aplica. |
| Relatório de Avaliação da Coordenadoria de Transparência e Acesso à Informação. | - | - | N | A Defensoria Pública do Estado do Paraná, quanto ao seu Fundo de Aparelhamento, declara que, ao final de 2014, instituiu seu próprio Sistema de Controle Interno e se desvinculou da Coordenadoria Geral do Estado do Paraná, por isso não há relatórios nesse sentido. | Não se aplica. |

A partir da análise do Relatório do Controle Interno e o Relatório da Controladoria Geral do Estado encaminhado via SEI-CED, foi possível concluir que não houve Achados do Controle Interno que comprometam a gestão da Entidade.

“Tendo em vista o trabalho de acompanhamento e fiscalização aplicado e conduzido por esta Unidade de Controle Interno sobre os atos de gestão do exercício financeiro de 2019, do FUNDO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ - FUNDEP, em atendimento às determinações legais e regulamentares, e subsidiado no resultado consubstanciado no Relatório de Controle Interno que acompanha este Parecer, concluímos pela REGULARIDADE da referida gestão, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, levando-se o teor do referido Relatório e deste documento ao conhecimento do Responsável pela Administração”.

Por fim, o Relatório do Controle Interno elaborado pelo agente de Controle Interno designado pela Entidade apresentou o atesto do fiel cumprimento das exigências contidas no art. 74 da Constituição Federal.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

6 - RELATÓRIOS DAS ICES

Nos termos do art. 157, inciso I do Regimento Interno deste Tribunal, as Inspetorias de Controle Externo realizam fiscalização contábil, financeira, operacional e patrimonial dos jurisdicionados sob o aspecto da legitimidade, legalidade, economicidade, eficiência e eficácia, visando subsidiar as atividades desta Coordenadoria de Gestão Estadual.

Cabe ainda às ICES elaborar relatórios de inspeção, anualmente, contendo o resultado destes trabalhos de fiscalização.

A cópia do respectivo Relatório de Fiscalização foi juntada na peça anterior a esta instrução.

A seguir apresenta-se a conclusão do Relatório Anual de 2019, emitido pela 3ª Inspetoria de Controle Externo, superintendida pelo Conselheiro Fernando Augusto M. Guimarães.

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

ACHADOS DA FISCALIZAÇÃO

Dos exames decorrentes dos trabalhos de fiscalização não resultaram achados de fiscalização a serem registrados no presente Relatório.

CONCLUSÃO

A fiscalização foi realizada com fundamento no art. 157 do Regimento Interno e em observância as Normas de Auditoria Governamental (NAGs)¹, bem como demais normas regimentais e atos normativos desta Corte de Contas. Diante do exposto, o Fundo da Defensoria Pública do Estado do Paraná (FUNDEP), de responsabilidade do Sr. Eduardo Pião Ortiz Abraão, atuou de forma regular, no exercício financeiro de 2019.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

7 - SITUAÇÃO DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS ANTERIORES

Nos termos do artigo 352, VI do Regimento Interno deste Tribunal, informa-se a seguir a situação da Prestação de Contas do(a) FUNDO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ, relativa ao último exercício, a fim de verificação da existência de recomendações, determinações legais ou ressalvas, para subsidiar o julgamento deste processo.

| EXERCÍCIO | PROCESSO Nº | ASSUNTO | ACORDÃO Nº | SITUAÇÃO |
|-----------|-------------|---------------------------|------------|----------|
| 2018 | 261195/19 | PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL | 3176/2019 | Regular |



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

8 - PROCESSOS REFERENTES À ENTIDADE

Demonstra-se a seguir a situação dos processos de responsabilidade da Entidade no exercício de 2019, relativos a Processos de Comunicação de Irregularidade (art. 262 do RI), Tomada de Contas Extraordinária (art. 236 do RI), Denúncia (art. 276 do RI), Representação (art. 277 do RI) e Auditorias (art. 253 do RI).

| Assunto | Nº Processo | Nº Acórdão | Situação |
|---|-------------|------------|----------|
| Nada consta nos registros do Sistema de Trâmite deste Tribunal. | - | - | - |



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

9 - CONCLUSÃO

RESULTADO DA ANÁLISE:

| Item | Item de Análise | Referência | Base Legal | Multa Administrativa | Resultado |
|------|---|------------|---|----------------------|-----------|
| a | Atendimento do prazo para envio da prestação de contas | Título 2 | LCE nº 113/2005, art. 22 e arts. 221 e 222 do Regimento Interno deste Tribunal e Instrução Normativa-TC nº 153/2020 | - | Regular |
| b | Formalização do processo | Título 2 | LCE nº 113/2005, art. 24 e Instrução Normativa-TC nº 153/2020 | - | Regular |
| c | Atendimento dos prazos para envio dos dados quadrimestrais de cada um dos módulos integrantes do SEI-CED | Título 3 | LCE nº 113/2005, art. 24 e Instrução Normativa-TC nº 113/2015 | - | Regular |
| d | Comparativo dos saldos das classes e grupos entre o Balanço Patrimonial elaborado a partir dos dados encaminhados pelo SEI-CED e o demonstrativo encaminhado na prestação de contas | Título 4 | Lei 4.320/64, arts. 83 a 89 e Instrução Normativa-TC nº 113/2015 | - | Regular |
| e | Análise do Resultado Orçamentário | Título 4 | LC 101/2000 art. 1º, § 1º, arts. 9 e 13 | - | Regular |
| f | Análise da Execução Orçamentária, Financeira e Patrimonial | Título 4 | Lei nº 4.320/64 e Instruções Normativas nºs 113/2015 e 153/2020 | - | Regular |
| g | Cumprimento das Metas Físicas | Título 4 | LC 101/2000, art. 4º, "e" e art. 59, §1º, V | - | Regular |
| h | Aplicação de até 70% dos recursos arrecadados em despesas correntes - Fundos | Título 4 | Leis Estaduais nºs 11.962/97 e 13.387/01 | - | Regular |
| i | Relatório do Controle Interno | Título 5 | CF art. 74, LCE nº 113/2005, arts. 4º a 8º e Lei Estadual 15.524/2007 | - | Regular |
| j | Relatórios da Inspeção de Controle Externo | Título 6 | art. 157, inciso I do Regimento Interno deste Tribunal | - | Regular |

Procedida a análise técnico-contábil da Prestação de Contas do FUNDO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ, referente ao exercício financeiro de 2019, alicerçada nos exames procedidos por esta Coordenadoria, e ainda, no relatório



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

emitido pela Inspetoria de Controle Externo, foi possível avaliar a administração dos responsáveis pela Entidade.

Os exames realizados se pautaram pela legislação vigente e demais dispositivos que norteiam as Entidades ligadas à Administração Pública.

Destaca-se que as conclusões aqui expostas não elidem responsabilidades por atos não alcançados pelo conteúdo da prestação de contas, não validam divergências em informações de caráter declaratório não detectadas na análise, e nem eximem anomalias levantadas em outras espécies de procedimentos fiscalizatórios.

À luz das constatações relatadas nesta Instrução, a presente Prestação de Contas pode ser considerada regular, estando o processo em condições de ser encaminhado ao Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, conforme art. 353 do Regimento Interno.

É a instrução.

CGE, em 15 de julho de 2020.

Ato elaborado por:

ANDRÉ MAURICIO TEIXEIRA DA SILVA - Analista de Controle

(documento assinado digitalmente)

De acordo.

ALCIVAN TAVARES NOBRE - Coordenador

(documento assinado digitalmente)